

Presidente da Câmara Municipal de Abrantes

Comunicação de Início de Obra

Identificação do Requerente: (se estiver registado como cliente municipal preencher unicamente o nome)

Nome _____,
BI _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____,
NIF _____, Estado Civil _____, Profissão _____,
Morada _____,
Localidade _____, Freguesia _____,
Concelho _____, CP _____,
Telefone _____, e-mail _____.

Vem comunicar, nos termos do artigo 80º - A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção, que irá dar início no dia _____.

À operação urbanística **licenciada/admitida** no processo n.º _____/_____ e titulada pelo Alvará de Licença/Recibo de Admissão n.º _____/_____ emitido em _____.

À operação urbanística **isenta de controlo prévio**, a seguir assinalada:

- Obras de conservação (especificar)
- Obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas;
- Churrasqueiras de uso privativo, com altura igual ou inferior a 2,5m e 20 m² de área;
- Telheiros que não configurem espaços fechados, com altura igual ou inferior a 2,5m e 20 m² de área;
- Tanques de rega com área igual ou inferior a 20 m².
- Edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cércea do rés -do -chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m² e que não confinem com a via pública;
- Edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;
- Edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m²;
- Pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afectem área do domínio público;
- Edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última, desde que não configure edificação coberta e não ultrapasse a área de implantação da edificação principal;
- Demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores (identificar a alínea correspondente ao que vai demolir)

- Instalação de painéis solares fotovoltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cércea desta em 1 m de altura, e, no segundo, a cércea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como de colectores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares fotovoltaicos;



Substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética;

Nota: As obras acima descritas só poderão ser executadas desde que salvaguardado o cumprimento dos normativos aplicáveis, designadamente Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor para o local e não estejam localizadas em zonas de servidão ou restrição de utilidade pública.

Anexar ao requerimento planta de localização à escala 1:2000 e 1:25000 (apenas para as obras isentas de controlo prévio).

Rua _____

N.º _____ Código Postal _____ Localidade _____

Abrantes, _____, de _____ de 201_____

O (A) Requerente

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

Requerimento apresentado por _____,

Documento de identificação _____, validade _____,

O Funcionário
